

RESOLUÇÃO SES Nº 2725 DE 11 DE MAIO DE 2022

DEFINE OS CRITÉRIOS E VALORES PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA ESTADUAL DE COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS PRIVADOS DE LIBERDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (COFI-PNAISP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº SEI-080001/004419/2022 e

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 42.518 de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do fundo estadual de saúde diretamente aos fundos municipais de saúde e dá outras providências, naquilo que não contraria à Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução SES Nº 2343 de 07 de julho de 2021, define os critérios e valores para a 3ª fase do Programa Estadual de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Privados de Liberdade no Âmbito do Sistema Único de Saúde (COFI-PNAISP).
- a Deliberação CIB-RJ Nº 6.760 de 17 de março de 2022
- o papel fundamental do Estado no financiamento do SUS e a necessidade de garantir a transferência de recursos estaduais regulares para apoiar a sustentabilidade e fomentar a expansão das Equipes Municipais de Saúde Prisional no Sistema Penitenciário.

RESOLVE :

Art. 1º - Definir critérios e valores para a continuidade, no exercício financeiro de 2022, do Programa Estadual de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Privados de Liberdade no Âmbito do Sistema Único de Saúde (COFI-PNAISP), instituído na Resolução SES Nº 1921 de 25 de outubro de 2019, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Os recursos do COFI-PNAISP são de custeio, cujos critérios de rateio, discriminados no Anexo I, observam as seguintes modalidades:

I - Modalidade I: Equipes municipais de apoio à gestão em saúde prisional (EAGESP), com o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento da PNAISP no município, bem como as atividades de assistência em saúde intramuros, em conformidade com a NOTA TÉCNICA SPL/SUPAPPSV/SGAIS/ SES-RJ N.º 02/2020 - SEI 080001/010949/2020;

II - Modalidade II: Medicamentos e insumos no âmbito da Atenção Primária à Saúde e outros medicamentos, insumos e materiais considerados estratégicos no âmbito do sistema prisional;

III - Modalidade III: Equipes de Atenção Básica Prisional com registro no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde.

§ 1º - Na Modalidade II, a lista de medicamentos tem como base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

§ 2º - A lista de insumos que complementa a Modalidade II está no ANEXO II.

§ 3º - A Modalidade III é de custeio das Equipes de Atenção Básica Prisional em cada município, conforme valores brutos indicados na Tabela de incentivos financeiros de custeio mensal para ações e serviços de saúde da Portaria GMMS nº 2298 de 9 de setembro de 2021 (ANEXO III-A).

§ 4º - Na Modalidade III, a discriminação das Equipes de Atenção Primária Prisional, por município, no Estado do Rio de Janeiro, consta no ANEXO III-B.

§ 5º - A expansão de novas equipes de atenção básica prisional por município aderido ao COFI-PNAISP, na modalidade III, deverá ser informada à SUPAPPSV/SUBVAPS/SES-RJ para que o repasse seja incrementado no quadrimestre subsequente de forma retroativa a sua ativação no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde.

§ 6º - O incremento no repasse referido no parágrafo anterior, referente à expansão de novas equipes contempladas na modalidade III dependerá de nova deliberação CIB, classificação orçamentária, declaração do ordenador de despesas quanto ao impacto financeiro-orçamentário e existência de recursos disponíveis.

Art. 2º - Os recursos do COFI-PNAISP serão destinados aos nove municípios com unidades prisionais de acordo com as resoluções das fases anteriores deste cofinanciamento e publicadas em 2019 (fase 1), 2020 (fase 2) e 2021 (fase 3), conforme discriminado no Anexo I.

Art. 3º - O monitoramento dos recursos do COFI-PNAISP será realizado quadrimestralmente pela Coordenação de Ações em Saúde para Populações em Situação de Vulnerabilidade (coordenação estadual da PNAISP) ligada à Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade - SUPAPPSV da SES/RJ por meio de relatórios técnicos conforme modelo (ANEXO IV).

§ 1º - Os nove municípios com unidades prisionais e já aderidos ao COFI-PNAISP deverão apresentar na CIR, da respectiva região, relatório consolidado das fases 1, 2 e 3 do COFI-PNAISP em até 180 dias da data de publicação desta Resolução.

§ 2º - O descumprimento da apresentação do relatório, referido no parágrafo anterior, acarretará na suspensão dos repasses quadrimestrais subsequentes, até que seja cumprida a apresentação junto a Comissão Intergestores Regional.

Art. 4º - O recurso correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, proveniente do Tesouro Estadual, e será repassado mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do Programa de Trabalho nº 2961. 10.122.0457.8322 - Fortalecimento da Política de Gestão Estratégica e Participativa, Natureza de despesa: 3340.41 e ficam condicionados à disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde.

1º - A fonte deste cofinanciamento é 100. § 2º - O valor estimado para o cofinanciamento a partir desta resolução é de R\$ 15.587.640 (quinze milhões quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta reais) - ANEXO I.

Art. 6º - A prestação de contas referente à execução orçamentária e financeira dos recursos estaduais transferidos fundo a fundo, pelos municípios que aderirem ao presente cofinanciamento, deverá obedecer às regras da Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e do Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010, naquilo em que não for contrário à referida Lei.

Parágrafo Único - os créditos orçamentários transferidos não utilizados pelo executante deverão, obrigatoriamente, retornar à concedente, devidamente atualizados, até o término do respectivo exercício financeiro, em observância ao art.17, do Decreto Estadual nº 42.518/2010.

Art. 7º - A Resolução SES nº 1.921, de 25 de outubro de 2019, permanece aplicável naquilo que for cabível.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

DIMENSIONAMENTO DO COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS PRIVADOS DE LIBERDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (COFI-PNAISP) POR MUNICÍPIO E O VALOR TOTAL.				
MUNICÍPIO	MODALIDADE I*	MODALIDADE II**	MODALIDADE III***	TOTAL ANUAL

Campos dos Goytacazes	R\$ 252.000	R\$ 44.676	R\$ 1.302.000	R\$ 1.598.676
Itaperuna	R\$ 252.000	R\$ 10.242	R\$ 678.000	R\$ 940.242
Japeri	R\$ 252.000	R\$ 75.168	R\$ 2.214.000	R\$ 2.541.168
Magé	R\$ 252.000	R\$ 32.490	R\$ 792.000	R\$ 1.076.490
Niterói	R\$ 252.000	R\$ 5.994	R\$ 492.000	R\$ 749.994
Resende	R\$ 252.000	R\$ 6.840	R\$ 438.000	R\$ 696.840
Rio de Janeiro	R\$ 504.000	R\$ 516.870	R\$ 2.952.000	R\$ 3.972.870
São Gonçalo	R\$ 252.000	R\$ 59.760	R\$ 2.952.000	R\$ 3.263.760
Volta Redonda	R\$ 252.000	R\$ 3.600	R\$ 492.000	R\$ 747.600
TOTAL	R\$ 2.520.000	R\$ 755.640	R\$ 12.312.000	R\$ 15.587.640

*A base de cálculo da Modalidade I para as equipes EAGESP é o valor de R\$ 21.000,00 mensais por equipe.

** A base de cálculo da Modalidade II para insumos e medicamentos é de R\$ 18,00 por preso, conforme efetivo carcerário em relação enviada pela SEAP em setembro de 2021.

***A base de cálculo da Modalidade III para as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) é a Portaria GM/MS Nº 2.298, de 9 de setembro de 2021.

ANEXO II

Insumos no âmbito da Atenção Primária à Saúde
Insumos
Insumos insulinoterapia
Bateria microcomputador, lithium, 3v, cr2032
Glicosímetro digital portátil (medidor de glicose)
Lanceta estéril em aço inox para punção capilar
Lancetador tipo caneta
Seringa descartável insulina 50ui com agulha 6 mm
Seringa descartável insulina 100 ui com agulha 8 mm

Fita para glicosímetro
Lanceta descartável de segurança
Insumos Curativos e Procedimentos
Curativos
Gaze estéril
Carvão ativado
Compressa cirúrgica
Ataduras elásticas de fixação
PHMB gel
PHMB solução líquida
Coberturas e soluções para feridas
Alginato de Na
Alginato de Cálcio
Espuma microbiante
Esponja hemostática
Esparadrapo
Procedimentos
Algodão hidrófilo
Almotolia
Atadura de crepom
Avental descartável
Seringa descartável (3, 5, 10 e 20 ml)
Caixa coletora para perfurocortante
Bisturi descartável
Circuito p/ oxigenoterapia
Circuito p/ aspiração
Equipo com injetor lateral

Esparadrapo
Frasco secreção p/ via aérea
Fio de sutura
Gaze estéril (pacote)
Jelco
Lancetas p/ punção manual
Lençol descartável
Luva de procedimento
Luva estéril
Máscara cirúrgica descartável
Máscara n-95 ou tipo PFF2
Pote para coleta de escarro
Scalp intravenoso
Seringa com agulha descartável
Sonda de aspiração
Sonda de alívio (vesical)
Sonda foley
Sonda nasogástrica
Saúde Bucal
Equipamento de Proteção Individual
Avental descartável
Luvas de procedimento
Máscara cirúrgica
Óculos de proteção individual
Touca cirúrgica com elástico
Insumos Gerais
Fio de sutura agulhado

Rolo de algodão hidrófilo
Sugador descartável
Insumos Ações de Prevenção
Escova
Creme dental
Fio dental
Flúor gel neutro
Insumos Procedimentos Clínicos
Restaurações
Hidróxido de cálcio
Ionômero de vidro
Óxido de zinco e eugenol
Brocas diamantadas de alta rotação
Brocas de aço de baixa rotação
Tira de poliéster
Tira de lixa para acabamento
Papel carbono
Resina fotopolimerizável cores A3, A 3,5 e B3
Endodontia - Manejo da dor
Tricresol
Hipoclorito de sódio
Lima de primeira série
Saúde da Mulher
Espéculos descartáveis (vários tamanhos)
Escova endocervical
Espátula de Ayre
Fixador citológico

ANEXO III

A. Tabela de incentivos financeiros de custeio mensal para ações e serviços de saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 2.298, de 9 de setembro de 2021

TIPO DE EQUIPE	COBERTURA	INCENTIVO MENSAL
Equipes de Atenção Primária Prisional Compartilhada 6	Até 300 custodiados	R\$ 4.000,00
Equipe de Atenção Primária Prisional tipo Essencial 20	Até 1700 custodiados	R\$ 25.000,00
Equipe de Atenção Primária Prisional tipo Essencial 30		R\$ 35.000,00
Equipe de Atenção Primária Prisional tipo Ampliada 20	Até 2700 custodiados	R\$ 30.000,00
Equipe de Atenção Primária Prisional tipo Ampliada 30		R\$ 40.000,00
Equipes Opcionais		
Equipe Complementar Psicossocial - 20h		R\$ 10.000,00
Equipe Complementar Psicossocial - 30h		R\$ 20.000,00
Profissional Complementar de Saúde Bucal - 20h		R\$ 1.000,00
Profissional Complementar de Saúde Bucal - 30h		R\$ 1.500,00

B. Equipes de Atenção Primária Prisional no Estado do Rio de Janeiro

ITEM	MUNICÍPIO	CNES	TIPO DE EQUIPE	UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE PRISIONAL
1	Itaperuna	9667490	eAPP Essencial 30 + Equipe CP Profissional SB	Unidade de Saúde Prisional de Itaperuna	Presídio Diomedes Vinhosa Muniz
2	Resende	2288850	eAPP Essencial 30 + Profissional SB	USF Surubi	Cadeia Pública Inspetor Luís Fernandes Bandeira Duarte
3	São Gonçalo	9361545	eAPP Ampliada 30 + Equipe CP Profissional SB	Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli	Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli

4	São Gonçalo	9361545	eAPP Ampliada 30 + Equipe CP Profissional SB	Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli	Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli
5	São Gonçalo	9361529	eAPP Ampliada 30 + Equipe CP Profissional SB	Cadeia Pública Isap +Thiago Teles de Castro Domingues	Cadeia Pública Isap Thiago Teles de Castro Domingues
6	São Gonçalo	9361529	eAPP Ampliada 30 + Equipe CP Profissional SB	Cadeia Pública Isap +Thiago Teles de Castro Domingues	Cadeia Pública Isap Thiago Teles de Castro Domingues
7	Rio de Janeiro - AP 1.0	6023975	eAPP Ampliada 30 + Equipe CP Profissional SB	CF Dona Zica	Presídio Evaristo de Moraes
8	Rio de Janeiro - AP 5.1	2270439	eAPP Ampliada 30 + Equipe CP Profissional SB	CMS Dr. Henrique +Monat	Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho
9	Rio de Janeiro - AP 5.1	2270439	eAPP Ampliada 30 + Equipe CP Profissional SB	CMS Dr. Henrique +Monat	Penitenciária Talavera Bruce
10	Rio de Janeiro - AP 5.1	2270439	eAPP Ampliada 30 + Equipe CP Profissional SB	CMS Dr. Henrique +Monat	Penitenciária Alfredo Trajan
11	Volta Redonda	3252930	eAPP Ampliada 20 + Equipe CP Profissional SB	EAPP - Equipe de +Atenção Primária Prisional	Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth
12	Niterói	12602	eAPP Ampliada 20 + Equipe CP Profissional SB	Policlínica Comunitária +Carlos Antônio da Silva	Todas as unidades prisoniais do município
13	Campos dos Goytacazes	2286556	eAPP Essencial 30 + Equipe CP Profissional SB	Centro de Saúde +Guarús Dr Henrique de Souza Oliveira	Presídio Carlos Tinoco da Fonseca
14	Campos dos Goytacazes	2286556	eAPP Essencial 20 + Profissional SB	Centro de Saúde Guarús Dr Henrique de Souza Oliveira	Cadeia Pública Dalton Crespo de Castro
15	Campos dos Goytacazes	901540	eAPP Essencial 20 + Profissional SB	UBS Pq Rodoviário	Presídio Nilza da Silva Santos

16	Japeri	3274489	eAPP Ampliada 30 + Equipe CP + Profissional SB	Cadeia Pública Cotrim +Neto	Cadeia Pública Cotrim Neto
17	Japeri	7680873	eAPP Ampliada 30 + Equipe CP + Profissional SB	Penitenciária Milton +Dias Correa	Penitenciária Milton Dias Correa
18	Japeri	7681046	eAPP Ampliada 30 + Equipe CP + Profissional SB	Presídio João Carlos da +Silva	Presídio João Carlos da Silva
19	Magé	5023351	eAPP Compartilhada	Unidade de Saúde da Família Saco	Colônia Agrícola
20	Magé	5023351	eAPP Ampliada 20 + Profissional SB	Unidade de Saúde da Família Saco	Cadeia Pública Hélio Gomes
21	Magé	5023351	eAPP Ampliada 20 + Profissional SB	Unidade de Saúde da Família Saco	Cadeia Pública Romeiro Neto

ANEXO IV

MODELO

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DAS MODALIDADES DO COFINANCIAMENTO DA PNAISP

ITEM 1

Relatório Quadrimestral de acompanhamento/atendimento dos profissionais da Equipe de Atenção Básica Prisional dos Municípios direcionado à Coordenação de Ações em Saúde para populações em situação de vulnerabilidade da Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade (SUPAPPSV/SUBVAPS/SES-RJ)

1- Introdução:

Descrição da Parte teórica relativa à Saúde das Pessoas Privados de Liberdade no Sistema Prisional no Município.

2 - Objetivo:

Descrição do Objetivo do relatório junto à SES.

3 - Metodologia de desenvolvimento (exemplo dos dados essenciais):

3.1 - Nome, cargo, função e CNES dos profissionais da Equipe de Atenção Básica dos Privados de Liberdade;

3.2 - Produção mensal da eAPP registrada no E-SUS;

- 3.3 - Fluxos de trabalho construídos com a(as) equipe (s) intra e extramuros;
- 3.4 - Monitoramento das atividades assistenciais realizadas;
- 3.5 - Reuniões de articulação feitas durante o período, com a equipe e/ou apoiadores;
- 3.6 - Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;
- 3.7 - Perfil epidemiológico e as especificidades locais;
- 3.8 - Planos de ação e os instrumentos de planejamento e pactuação do SUS;
- 3.9 - Cadastramento dos Privados de Liberdade no Cartão Nacional de Saúde (realização sim ou não, quantidade realizada e quantitativo faltante);
- 3.10 - Ações de vigilância sanitária e epidemiológica;
- 3.11 - Protocolos de acesso e acolhimento (quais os protocolos validados e/ou em andamento);
- 3.12 - Dados produzidos no sistema local de saúde de indicadores específicos;
- 3.13 - Capacitação / educação permanente dos trabalhadores da saúde para a gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações na esfera municipal e/ou das regionais de saúde;
- 3.14 - Escala mensal de serviço dos profissionais da Equipe de Saúde Prisional;
- 3.15 - Projetos e/ou programas desenvolvidos pela eAPP;
- 3.16 - Grade de medicamentos e insumos necessários por unidade prisional;
- 3.17 - Listagem mensal dos itens de medicamentos e insumos abastecidos pela SMS/ SEAP por unidade Prisional;
- 3.18 - Não conformidades observadas no abastecimento de medicamentos e insumos;
- 3.19 - Desafios para melhoria do ciclo da assistência farmacêutica de medicamentos e insumos;
- 3.20 - Escala de Trabalho mensal da EAGESP.

4 - Resultados e Discussões:

Descrição dos desafios e dificuldades encontrados durante o processo.

5 - Conclusão:

6 - Referência Bibliográfica.

ITEM 2 (este item deverá ser encaminhado somente no relatório do 3º quadrimestre)

PLANO DE AÇÃO ANUAL DA EQUIPE EAGESP PARA A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP)

(Município - UF)

ANO

1- Apresentação

< >Justificativa - deve estar de acordo com as diretrizes e objetivos da PNAISP, com o fito de atender os princípios da Política para garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no Sistema Único de Saúde. Problemática e análise do cenário municipal com que se refere às questões prisionais, especificação das redes existentes e principais pontos de sua gestão. 2.1 - Objetivo Geral

2.2 - Objetivos Específicos

3 - Desenvolvimento

3.1 - Abrangência e Público Alvo

3.2 - Definir as unidades prisionais e territórios de abrangência.

3.3 - Perfil Epidemiológico

4 - Conclusão

4.1 - Ações/ Metas para o ano

4.2 - Desafios